



**LEI Nº 1027/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 114.113,32 (cento e quatorze mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2051 – Manutenção do Fundamental	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(194) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	81.140,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(248) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	11.374,32
<b>AÇÃO</b>	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(254) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.099,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(379) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(394) 3.3.90.30 – Material de Consumo	7.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0063 – GESTÃO DO SUAS</b>	



<b>AÇÃO</b>	2095 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD SUAS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(409) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>114.113,32</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2051 – Manutenção do Fundamental	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(191) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	54.380,00
<b>AÇÃO</b>	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(201) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.760,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(252) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	18.473,32

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(383) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(398) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	7.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0063 - GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2095 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD SUAS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(410) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>114.113,32</b>



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos